

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.399/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Ratifica a Alteração do Contrato de Consórcio Público firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e no uso das suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 12 da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal 1.245/2012 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 28 dias do mês de março de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB0AD276

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2016. Edição 0968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>